

Deliberação CBH-PS 011/2023, de 05 de setembro de 2023

“Indica empreendimentos do 2º Edital a serem financiados com recursos do FEHIDRO para o exercício de 2023”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e:

Considerando o Programa de Investimentos - UGRHI-02 - Paraíba do Sul da Deliberação CBH-PS 019/2021, de 10 de dezembro de 2021 que aprovou a revisão do Plano das Bacias Hidrográficas da UGRHI-02 Paraíba do Sul - 2020/2031;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 que aprovou o edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos - exercício 2023 com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes dos royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados a área da UGRHI 02;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 008/2022, de 28 de julho de 2022, que aprova a revisão dos critérios de hierarquização de empreendimentos para execução com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-PS.

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 007/2022, de 28 de julho de 2022 que aprovou o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2022, ano base 2021, da UGRHI-02 bem como o ajuste no PA/PI para o ano de 2023;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 001/2023, de 30 de março de 2023, que aprovou o Plano de Aplicação Anual da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-02, para o exercício de 2023;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 008/2023, de 05 de julho de 2023, que aprovou o 2º Edital CBH-PS/FEHIDRO para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2023, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira - CFURH e da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI-02;

Considerando o Ofício SECOFEHIDRO nº 108/2023, de 07 de agosto de 2023, referente aos “Saldo para indicações com recurso CFURH para o 2º período”;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO e os seus anexos, disponibilizados no site www.sigrh.sp.gov.br e a necessidade de atendimento as condicionantes nele pré-estabelecidas, para obtenção de financiamento para cada modalidade de empreendimento;

Considerando as reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento, de Saneamento, de Educação Ambiental e Mobilização Social e a de Conservação dos Recursos Hídricos e Restauração Florestal que resultaram na proposta de hierarquização constante dos Anexos I - Investimento Cobrança e II - Investimento CFURH.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL
Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510
Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138
E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Delibera:

Artigo 1º - Ficam priorizados e indicados para financiamento do FEHIDRO, onerando recursos do orçamento de 2023 da fonte de Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-02 e da Compensação Financeira - CFURH, os empreendimentos discriminados nos Anexos I e II desta deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 05 de setembro de 2023.

Maria Eduarda San Martin
Presidente

Renato Traballi Veneziani
Vice-presidente